



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 4.995/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em “Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pela **SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, portadora do CPF n.º 515.627.663-68, e pelo **SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 176.799.903-87 e do RG n.º 345.030 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0045/2017**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 4.995/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 73/2016, Processo Administrativo n.º 23.274/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/04/2018** e término em **11/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 179.980,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 129.985,33 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 4.995/2018

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2018NE00300-FERJ, emitida em 22/03/2018, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 1905/2018**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 09 de abril de 2018

P/ CONTRATANTE:

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA

Representante Legal

SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 4.995/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s.n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em “**Recuperação Judicial**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pela **SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, portadora do CPF n.º 515.627.663-68, e pelo **SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 176.799.903-87 e do RG n.º 345.030 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0045/2017**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 4.995/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 73/2016, Processo Administrativo n.º 23.274/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/04/2018** e término em **11/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 179.980,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 129.985,33 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 4.995/2018

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2018NE00300-FERJ, emitida em 22/03/2018, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 1905/2018**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

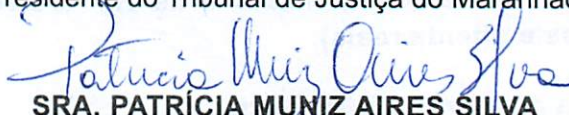
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

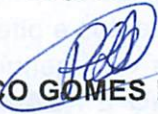
São Luís/MA, 09 de abril de 2018

P/ CONTRATANTE:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA
Representante Legal


SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1802018
(relativo ao Processo 49952018)
Código de validação: D87DCB1EEF

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4995/2018; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, com suas alterações e demais normas aplicáveis. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: mais 12 (doze) meses, com início em 11/04/2018 e término em 11/04/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: R\$ 179.980,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 129.985,33 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901; FUNÇÃO: 02; SUBFUNÇÃO: 061; PROGRAMA: 0543; PROJETO ATIVIDADE: 4436; NATUREZA DE DESPESA: 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, DECISÃO-GP – 1905/2018, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA e SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA – Representantes Legais da Empresa.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/04/2018 11:28 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA)

Informações de Publicação

61/2018	10/04/2018 às 11:21	11/04/2018
---------	---------------------	------------